



PROCESSO	: 15440/2020
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS
DESCRIÇÃO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA CONFORME DETERMINAÇÃO DO PARECER PRÉVIO 53/2019-TP, PROCESSO 166596/2018
RELATOR	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto pelo Senhor Euclésio José Ferretto em face do Acórdão 773/2023 - PV (documento digital 237218/2023), que julgou irregulares as contas apreciadas em sede de Tomada de Contas Ordinária e, entre outras medidas, impôs ao recorrente a obrigação de restituir ao erário o montante de R\$ 35.260,09 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e nove centavos).

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do recurso, conforme conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 19/10/2023.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

